



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
ATA DE REUNIÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DIRIGENTE – CODIC | DATA: 02/12/2022

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10:04, reuniu-se o Colégio Dirigente do Campus Irati, sob a presidência do Diretor-Geral Substituto Cleverson Sebastião dos Anjos, com a presença dos membros: Cíntia Siqueira (Diretora de Planejamento e Administração substituta), Giselle Nathaly Calaça da Trindade, José Jailton Camargo e Silvana dos Santos Moreira (Coordenadores de Curso), Viviane Matoso de Oliveira e Daniele Lumi Mateus Tashima (segmento TAEs), Maikon Mirkoski (representante Sociedade Civil) e Maria Luísa Santos (represente discentes). **Ausências:** Maressa de Oliveira Macedo e Jessé Murilo Costa (segmento Docentes), Antonio Peterson Nogueira do Vale e Thalita Scharr Rodrigues Pimenta (Coordenadores de Curso) e Marilise Honesko (segmento TAEs). O Diretor Cleverson iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença e informou que a servidora Sandra Cristina Vaz, Bibliotecária do Campus, foi convidada a participar da reunião em virtude do ponto (2) da pauta. Quanto aos **Calendários Acadêmicos do ensino médio e da graduação**, primeiro ponto da pauta, informou que, além de serem enviados previamente aos membros do CODIC, estes foram discutido em Reunião Geral com os docentes, aprovados pelo CGPC do campus e enviados previamente a todos os servidores via e-mail. Na sequência, auxiliado pela projeção de imagens, apresentou detalhadamente o **calendário do ensino médio**, as principais datas e eventos, mês a mês, solicitou votação e este foi **aprovado por unanimidade**. Ato contínuo, apresentou o **calendário da graduação**, mês a mês, com as principais datas e eventos, explicou que há dois calendários distintos (ensino médio e graduação) em virtude do atraso ocorrido com os cursos de graduação tendo em vista a pandemia da COVID-19, solicitou votação, sendo este também **aprovado por unanimidade**. Passou-se então para o último ponto da pauta, a **Colaboração Técnica da servidora Cristiane Aparecida de Lima, com a UTFPR Campus Guarapuava a partir de 16/01/2023**, Cleverson solicitou ao servidor Maikon, visto atuar na Seção de Gestão de Pessoas do Campus, que explica-se resumidamente o que ocorreu com o processo anterior, Maikon informou que, apesar de os trâmites internos terem sido realizados dentro do prazo, a publicação da portaria no DOU ocorreu no 1º dia de veto eleitoral de 2022, ocasionando a revogação da colaboração técnica pleiteada. Cleverson leu os principais pontos registrados no pedido apresentado pela servidora (enviado antecipadamente via e-mail) e solicitou que a Bibliotecária Sandra, como chefia imediata, colocasse suas considerações quanto a ausência da servidora no setor. Sandra comentou sobre as atividades desempenhadas por Cristine e que uma pessoa a menos na equipe fará falta, visto que o setor já soma a ausência da Bibliotecária Eva, que teve seu processo de redistribuição aprovado em 2016, gerando assim um período de 2 horas na parte da tarde em que ela (Sandra) fica sozinha no atendimento, deixando de lado seu trabalho como Bibliotecária. Silvana comentou do prazo requerido pela servidora, visto ser o prazo máximo permitido pela legislação (de até 4 anos). Maikon ressaltou que o prazo solicitado não impede, de forma alguma, que a colaboração seja encerrada antes do previsto, visto que, no interesse da Administração, a servidora pode ser requerida a qualquer momento. Cleverson lembrou a todos que a decisão adotada pelo CODIC não será a decisão final da instituição, mas sim, objetiva dar suporte a tomada de decisão da Direção-Geral do Campus. Cintia comentou que, além de todas as considerações já realizadas, também deve-se levar em consideração a saúde mental da servidora, visto que já possuía uma expectativa de sua liberação (aprovada anteriormente), bem como havia realizado sua mudança para Guarapuava. Às 10h48 a Coordenadora Giselle pediu licença para se retirar da reunião, visto que entraria em sala de aula naquele momento, se abstendo de votação do ponto (2) da pauta por não poder acompanhar toda a discussão. José Jailton comentou que se houver uma contrapartida de pessoal para auxiliar a equipe de trabalho na Biblioteca seria favorável a liberação da servidora, na sequência, outros membros também compartilharam da mesma opinião, sendo citado que esse apoio poderia ser inclusive de um estagiário. Por fim, Cleverson solicitou votação dos membros quanto ao pedido de Colaboração Técnica da servidora Cristiane Aparecida de Lima: totalmente favoráveis, não houve manifestação; totalmente contrários, não houve manifestação; favoráveis, desde de que haja

contrapartida de pessoal para auxiliar a equipe de trabalho do setor, **houve manifestação unânime**. O Diretor Cleverson agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h53. Sem mais nada a constar, eu Rosângela Balotin Fioreli Setnarski, lavrei a presente ata que segue assinada pelos participantes.

Cintia Siqueira

Cleverson Sebastião dos Anjos

Daniele Lumi Mateus Tashima

Giselle Nathaly Calaça da Trindade

José Jailton Camargo

Maikon Mirkoski

Maria Luísa Santos

Silvana dos Santos Moreira

Viviane Matoso de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 02/12/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA BALOTIN FIORELI SETNARSKI, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE LUMI MATEUS TASHIMA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 05/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE MATOSO DE OLIVEIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 05/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SIQUEIRA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 05/12/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIKON LUIZ MIRKOSKI, Chefe de Seção**, em 05/12/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NATHALY CALACA DA TRINDADE, Servidor Docente**, em 05/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DOS SANTOS MOREIRA, Servidor Docente**, em 08/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078509** e o código CRC **64523102**.
